

DIREITO E LITERATURA

Mariane Isiliani AMICE¹

RESUMO: O presente trabalho tem o condão de expressar o estudo do Direito e da Literatura no Brasil, apresentando grandes expoentes do sono nacional, que desde décadas passadas apresentam estudos relacionados a temática. Trata-se não apenas de envolver o Direito com a Literatura, mas também apresentar diferentes formas de se olhar o direito, principalmente com a arte. Falamos assim, do movimento do Direito e Literatura, criado nos Estados Unidos e sua expansão para o resto do mundo, incluindo o Brasil. Apresentamos também as vertentes que se divide o estudo do tema. Por fim, concluímos que a nova forma de se pensar o direito também se encontra na literatura, na arte.

Palavras-chave: Direito. Direito. Literatura. Hermenêutica. Filosofia. Arte.

INTRODUÇÃO

O direito não está apenas em leis. Podemos encontrá-lo na arte, principalmente na literatura. Há um grande movimento e eventos que tratam do direito e da literatura, e também a arte como um todo, incluído o cinema, a música etc.

O direito e a literatura iniciou-se nas universidades norte americanas, tomando o nome "*Law and Literature Moviment*". Seus pioneiros foram Richard Weisberg e Richard Posner, mas também há vários ensinamentos com Adorno, Habermans, entre tantos outros. No Brasil, encontra-se ainda em ascensão o tema, tendo como precursores André Karam Trindade, Lenio Streck e Henriete Karam Trindade.

O direito e literatura têm várias vertentes como o Direito na Literatura, o qual busca analisar o direito através de textos literários; Direito como Literatura, que é uma corrente que analisa o direito o comparando à literatura; e por fim, o Direito da Literatura, do qual autores analisam os direito autorais de obras literárias, porém alguns autores aduzem que não faz parte do *Law and Literature Moviment*.

Deste modo, podemos aplicar o direito de forma diferente e também enxergá-lo de maneira peculiar, através de contos, histórias, poesia. Assim, se faz necessário estudar tema tão novo em solo brasileiro, para assim expandir o

¹ Discente do 4 ano do Curso de Direito do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. E-mail: marianeamice@hotmail.com. Membro Organizador do grupo de estudos de Direito, Filosofia e hermenêutica – GEPETO.

conhecimento do judiciário, a fim de humanizá-lo e dar maior interpretação à ciência jurídica.

1 O DIREITO E A LITERATURA E SUAS VERTENTES

O estudo do Direito e da Literatura, ao contrário do texto jurídico, trata-se de uma obra de arte. Deste modo, a obra de arte te leva a um olhar diverso daquele que se encontra no texto legal. Outra característica que a difere da Lex é que as formas de interpretações também podem ser diversificadas, mas também podem ser similares.

Entretanto, a temática do Direito e da Literatura não se resume a somente texto legais e suas interpretações semelhantes. Trata-se de uma obra literária da qual podemos aplicar o direito e observar o direito. Assim, o estudo do movimento do Direito e da Literatura se divide em três vertentes, quais sejam: Direito *na* Literatura; Direito *como* Literatura; Direito *da* Literatura.

1.1 Direito *na* Literatura

Essa corrente do Direito e Literatura busca abordar a perspectiva ética da narrativa, analisando aspectos problemáticos da temática e da experiência jurídica que são retratados pelos textos literários. Assim, busca-se através de obras literárias a exemplificar a experiência jurídica de questões relacionadas a justiça, tratamento da vingança, além de também retratar o Acesso à Justiça através da linguagem, lembrado de autores como Adorno, Gadamer, entre outros.

A partir das obras literárias busca-se compreender melhor os procedimentos jurídicos e suas instituições.

1.2 Direito *como* Literatura

Está relacionada à dimensão hermenêutica, ou seja, da ciência da interpretação; à perspectiva retórica e à forma da narrativa. Sua grande seguidora é as Universidades dos Estados Unidos. Nesta vertente se analisa a qualidade literária do direito, principalmente os argumentos jurídicos que se encontram na obra literária.

1.3 Direito da Literatura

Por sua vez, o direito da literatura está ligado aos direitos autorais, não correspondendo adequadamente aos estudos do direito e da literatura. Trata-se de direito privado, previsto pelo Código Civil, além de normas esparsas. Assim, autores que estudam o direito da literatura, falaram sobre a propriedade intelectual, direitos autorais das obras etc.

2 DIREITO E LITERATURA NO BRASIL

No Brasil, o Direito e Literatura teve como precursores José de Alencar, o qual exerceu o cargo de Ministro da Justiça do Império, em 1868 a 1870. Além deste, o jurista e político Aloysio de Carvalho Filho foi grande escritor do tema. Foi ele quem iniciou a relacionar a literatura ao direito, publicando o intitulado “O processo penal e Capitu”, publicado em 1958. Na obra, o autor analisa às teses da traição da narrativa de Dom Casmurro, sob a perspectiva penalista.

Atualmente, grandes eventos tratam da temática, inclusive internacionalmente, como o Colóquio Internacional de Direito e Literatura, sendo responsável pelo evento a Rede Brasileira Direito e Literatura (RDL), além de revistas que tratam sobre Direito e Literatura, Direito e Cinema, Direito e Música, a arte em geral.

Apesar do movimento do Direito e Literatura não ser tão fervoroso como nos Estados Unidos, o tema em solo nacional se mostra cada vez mais crescente, se expandindo em vários estados do país.

CONCLUSÃO

Diante todo o exposto, podemos observar que a Literatura pode favorecer o estudo do Direito e vice-versa. Assim, melhor poderia funcionar o Poder Judiciário, para que seja dada maior humanidade nas decisões e compreensão de tais, como estudo da hermenêutica, através da literatura.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

TRINDADE, André Karam. Bernsts, Luísa Giuliani. **O estudo do direito e literatura no Brasil: surgimento, evolução e expansão.** Disponível em: <http://rdl.org.br/seer/index.php/anamps/article/view/326>. Acesso em: 14 out 2019.

TRINDADE, André Karam. GUBERT, Roberta Magalhães. Direito e Literatura: aproximações e perspectivas para se repensar o direito. In: TRINDADE, André Karam. GUBERT, Roberta Magalhães. NETO, Alfredo Copetti. **Direito e Literatura: reflexões teóricas.** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

TRINDADE, André Karam. GUBERT, Roberta Magalhães. NETO, Alfredo Copetti. **Direito e Literatura: ensaio críticos.** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.